



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 03/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2015-PM

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 233, 2015
C.M. PALMITAL 22, 04, 15
Ref:

AS COMISSÕES DE:
1. Finanças
2. Justiça

C.M. Palmital, em

Adriana Polisini
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 89, DE 08 DE
MARÇO DE 2002, QUE AUTORIZOU O
MUNICÍPIO DE PALMITAL A ALIENAR
TERRENO MEDIANTE DOAÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Complementar nº 89, de 08 de março de 2002, que autorizou o Município de Palmital a alienar terreno mediante doação à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE PALMITAL.

Art. 2º A reintegração ao patrimônio da municipalidade do imóvel referido no artigo 1º se dá em decorrência da descontinuidade da atividade da associação na referida área.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 17 de abril de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-